

EDITAL Nº 11/2022 – PROACAD

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO PARA INGRESSO EM 2023/1

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, em conformidade como disposto nos artigos 11º e 17º da Resolução CONSUN nº 13/2019, torna público o edital para seleção de candidatos, para ingresso no primeiro semestre de 2023, aos seguintes programas e cursos de pós-graduação *stricto sensu*: Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm (curso de mestrado) (Anexo 1); Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGAgro (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 2); Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação – PPGBioexp (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 3); Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCiAmb (curso de mestrado) (Anexo 4); Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA (curso de mestrado) (Anexo 5); Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – PPGCA (curso de mestrado) (Anexo 6); Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDireito (curso de mestrado) (Anexo 7); Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 8); Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 9); Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano – PPGEH (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 10); Programa de Pós-Graduação em História – PPGH (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 11); Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 12); Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGOdonto (cursos de mestrado e doutorado) (Anexo 13); Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação – PPGPPF (curso de mestrado) (Anexo 14).

1. DOS CURSOS, DO NÚMERO DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Serão disponibilizadas, para cada curso oferecido, as vagas discriminadas e observadas as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas nos anexos dos respectivos Programas.

1.2. A Universidade de Passo Fundo reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital.

1.3. Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado e doutorado os portadores de diploma de graduação, obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em área compatível com o curso pretendido e observadas, quando cabíveis, as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas nos anexos dos Programas.

1.4. Candidatos com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições poderão se inscrever mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da primeira matrícula, caso seja selecionado.

1.5. A critério de cada Programa, poderá ser exigida dos candidatos aos cursos de doutorado a titulação de mestre, obtida em curso recomendado pela CAPES ou reconhecido por universidade brasileira. Nestes casos, candidatos que ainda não tenham obtido o título de mestre poderão se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou marcação da banca de defesa, de acordo com a orientação específica de cada programa de pós-graduação. Nesta situação, caso o candidato seja selecionado, a entrega de cópia do diploma na secretaria do programa de pós-graduação deverá ocorrer até o ato da primeira matrícula.

1.6. Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, e aqueles que possuem visto temporário de permanência no país, serão submetidos a processo seletivo especial. As instruções gerais e a documentação requerida para a inscrição seguirão as orientações disponíveis no portal de inscrições, cujo link de acesso está informado no item 2.2.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. As inscrições poderão ser realizadas até as 23h 59 min da data limite informada nos anexos dos respectivos Programas.

2.2. A inscrição para o curso de interesse é feita totalmente online por intermédio do preenchimento de informações cadastrais e envio de documentação no portal de inscrições, acessível em <https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile/index.php>

2.3. A confirmação da inscrição somente ocorrerá mediante a submissão eletrônica da documentação especificada no portal de inscrições, até a data limite informada nos anexos dos respectivos Programas, e o recebimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4. Os candidatos deverão observar ainda as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas nos anexos dos programas.

2.5. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. As candidaturas homologadas serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação, de acordo com os cronogramas informados nos anexos dos programas.
- 3.2. Os processos de seleção ocorrerão no âmbito de cada programa de pós-graduação, de acordo com os cronogramas apresentados nos anexos dos programas, e serão conduzidos pelas Comissões de Seleção de cada programa, constituídas nos termos dos respectivos Regimentos Internos.
- 3.3. As etapas do processo seletivo e os critérios de avaliação são específicos de cada programa de pós-graduação, conforme detalhado nos anexos dos programas.
- 3.4. As entrevistas, quando parte do processo seletivo, serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção de cada programa e poderão ocorrer de forma presencial ou não presencial (exclusivamente pela plataforma Google Meet). A data e o horário das entrevistas, bem como o local ou o link para acesso à sala virtual do Google Meet serão comunicados aos candidatos nas páginas dos Programas e/ou pelo e-mail informado na inscrição.
- 3.5. Para a etapa de avaliação dos currículos, somente serão aceitos currículos enviados no **modelo Lattes** (www.cnpq.br), acompanhados da documentação comprobatória solicitada por cada programa de pós-graduação.
- 3.6. As listas finais dos candidatos selecionados, por curso, em ordem alfabética, serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação, de acordo com o cronograma apresentado nos anexos dos respectivos Programas.
- 3.7. Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas, seguindo as orientações a serem encaminhadas pelas secretarias dos respectivos programas de pós-graduação, nos períodos indicados nos anexos dos Programas.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

- 4.1. Informações detalhadas sobre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação, a estrutura curricular, a duração e o funcionamento acadêmico dos cursos oferecidos, bem como os respectivos Regimentos Internos, estão disponíveis para consulta nos endereços informados nos anexos dos Programas.

5. DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS FINANCEIROS

- 5.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão concorrer a bolsas de isenção de pagamento integrais ou parciais (FUPF e CAPES) e bolsas remuneradas (CAPES), em conformidade com a política vigente da instituição e havendo disponibilidade orçamentária.

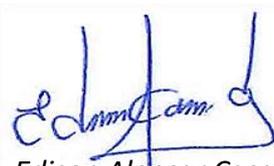
- 5.2. Tendo em vista que o número de bolsas disponíveis é usualmente inferior ao número de candidatos selecionados, **os interessados deverão submeter-se a um processo separado de seleção para as bolsas, de acordo com critérios estabelecidos em edital próprio a ser divulgado pela Pró-Reitoria Acadêmica.**
- 5.3. Os candidatos que se habilitarem ao recebimento de outros benefícios, na forma de descontos, resultantes de convênios firmados entre a Universidade de Passo Fundo e empresas ou outros organismos, públicos ou privados, deverão manifestar esta condição durante o processo de seleção.

6. DA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. O presente Edital poderá ser aditado, por decisão dos Conselhos dos programas de pós-graduação, visando o preenchimento de vagas remanescentes ou adicionais, a partir da realização de processos seletivos complementares, observadas as regras gerais estabelecidas neste Edital.
- 6.2. O aditamento a que se refere o item anterior poderá ser feito, a qualquer tempo, até a publicação do próximo edital de seleção.
- 6.3. Os candidatos inscritos, mas que não tenham sido selecionados no presente edital, terão suas inscrições automaticamente validadas para os eventuais processos seletivos complementares referidos no item 6.1, desde que tenham sido classificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.
- 7.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, assim como no Regimento Interno do programa de pós-graduação para o qual está solicitando inscrição no processo seletivo.
- 7.3. Das decisões das Comissões de Seleção não cabem recursos e/ou solicitações de revisão do resultado por parte dos candidatos.
- 7.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica, ouvidos os Conselhos dos programas de pós-graduação.
- 7.5. Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas aos programas de pós-graduação, através dos e-mails informados nos anexos dos Programas.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande,
Pró-Reitor Acadêmico.

Passo Fundo, 03 de outubro de 2022.

EDITAL Nº 11/2022 – PROACAD/UPF

ANEXO 11 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Linhas de Pesquisa	Público-alvo	Horários das aulas	Cursos	CH/ Duração	Número de Vagas
1 - Políticas e Relações de Poder. 2 - Espaço, Economia e Sociedade. 3 - Cultura e Patrimônio	Graduados em História e área de Humanidades, cuja proposta de pesquisa esteja articulada com as linhas de pesquisa do PPGH. Graduados em Direito, Jornalismo, Arquitetura, Artes, Música, Geografia, Museologia, Arquivologia e outras áreas, que se habilitem ao desafio da interdisciplinaridade e da produção de conhecimento original e inovador.	Quintas e sextas-feiras (manhã, tarde e noite).	Mestrado Acadêmico	480 horas / 24 meses	15
			Doutorado Acadêmico	720 horas / 48 meses	10

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Data
1. Inscrições	até 30/01/2023
2. Divulgação das inscrições homologadas	até 03/02/2023
3. Período de realização do processo seletivo	06 a 09/02/23
4. Divulgação resultados de seleção	até 10/02/2023
5. Período de matrículas dos candidatos selecionados	22 a 24/02/2023
6. Início do semestre letivo	a partir 01/03/23

EDITAL Nº 11/2022 – PROACAD/UPF

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Para o curso de Doutorado:

- 1ª Etapa: Análise do projeto de pesquisa (peso 3).

Critérios de análise:

- a. Tema inédito e relevante que constitua uma contribuição ao avanço do conhecimento histórico em relação à linha de pesquisa pretendida;
- b. Domínio da historiografia sobre o tema;
- c. Indicação de corpus documental significativo (fontes);
- d. Comprovação do domínio teórico-metodológico pertinente.

Observação: O projeto poderá ter até 10 páginas. Não serão aceitos projetos acima desse limite, a estrutura do projeto está disponível em <https://www.upf.br/ppgh/ingresso>.

- 2ª Etapa: Defesa do pré-projeto (peso 4).

- 3ª Etapa: Análise do currículo (peso 3).

A pontuação do currículo (modelo Lattes) terá por referência a Tabela de Pontuação de Currículos, disponível para *download* na página web do Programa (<https://www.upf.br/ppgh/ingresso>).

Para o curso de Mestrado:

1ª Etapa: Análise do pré-projeto de pesquisa (peso 4).

Critérios de análise:

- i. Relevância do tema em relação à linha de pesquisa pretendida;
- ii. Conhecimento da bibliografia indicada no pré-projeto;
- iii. Indicação das fontes documentais referentes à pesquisa.

Observação: O pré-projeto poderá ter até 10 páginas. Não serão aceitos projetos acima desse limite, a estrutura do projeto está disponível em <https://www.upf.br/ppgh/ingresso>.

2ª Etapa: Defesa do pré-projeto

(peso 4) 3ª Etapa: Análise do

Currículo (peso 2)

A pontuação do currículo (modelo Lattes) terá por referência a Tabela de Pontuação de Currículos, disponível para *download* na página web do Programa (<https://www.upf.br/ppgh/ingresso>).

Informações adicionais (Cursos de Mestrado e Doutorado):

As vagas serão preenchidas pelos candidatos de nota mais alta, em ordem decrescente, podendo haver suplência ou não, considerando-se, ainda a capacidade de orientação dos docentes nas respectivas linhas de pesquisa.

EDITAL Nº 11/2022 – PROACAD/UPF

Seleção de Bolsas: a inscrição de interessados em bolsas de estudo deve seguir as exigências do Edital de Bolsas, considerando o envio dos dados e formulários próprios indicados neste Edital específico, que fica disponível em <https://www.upf.br/ppgh>

Ações Afirmativas do PPGH:

- a) As vagas por cotas étnico-raciais (negros, pardos e indígenas) serão de até duas por linha de pesquisa.
- b) Haverá uma vaga adicional para pessoa com deficiência (PcD), considerando-se o conjunto das linhas de pesquisa.
- c) A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado deficiente.
- d) No ato da matrícula, o aluno aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.
- e) Caso o número de inscrições de optantes pela Ação Afirmativa do PPGH for inferior a 2 (duas), a vaga ou as vagas excedentes serão convertidas em vagas para não-optantes na respectiva linha.
Única etapa: Entrevista com a Comissão de Seleção.

4. CONTATOS

Página: www.upf.br/ppgh / E-mail: pghis@upf.br

Telefone (Cód. 54): 3316-8339